

DECRETO Nº 473, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro (quinta-feira) é declarado feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei Federal nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa e a redução no fluxo de atendimento ao público em razão do referido feriado;

CONSIDERANDO, a necessidade da edição de ato administrativo específico para a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal;;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **ponto facultativo** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em decorrência do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra que ocorre dia 20 de novembro (quinta-feira).

Art. 2º A presente medida não afeta a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento, especialmente, coleta de lixo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Hospital Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal